



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Terça-feira • 7 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 779

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Decreto Nº 072/2020, de 07 de Julho de 2020** - Nomeia substituto para o exercício do cargo de coordenador de controle interno, em caráter temporário, em razão do afastamento da titular por licença maternidade.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N.º 072/2020, de 07 de julho de 2020

NOMEIA SUBSTITUTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DA TITULAR POR LICENÇA MATERNIDADE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Baianópolis, e nos termos do art. 59, da Lei Municipal nº 048/2007 e art. 38, § 1º da Lei 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. LUCAS VINICIUS MANN, para exercer, em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Controle Interno Municipal, durante o período de 120 (cento e vinte dias) de gozo de licença maternidade, da titular do cargo, Elaine Passos Santos.


Art. 2º - No exercício das atribuições que lhe são imputadas pelo presente Decreto, o Coordenador de Controle Interno Substituto desempenhará todas as funções inerentes ao cargo de direção da pasta, junto às repartições internas e externas, públicas ou privadas, podendo, inclusive, assinar documentos, utilizar senhas pessoais que foram confiadas pela Controladora, entre outros.

Art. 3º - Durante o período de substituição, o agente público nomeado pelo presente Decreto optará pela remuneração do cargo em substituição, sem detrimento de eventuais vantagens habitualmente percebidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 07 de Julho de 2020.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis-Bahia